



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 766/95

Altera denominação das ruas do Conjunto Habitacional Harry Amorim Costa e do Bairro Jardim Progresso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas componentes do Conjunto Habitacional Harry Amorim Costa e do Bairro Jardim Progresso, constantes da Planta Geral da Cidade de Naviraí-MS, em toda sua extensão, passam a denominar-se conforme discriminação abaixo:


- Rua Projetada "B" - para Rua **Dr. JOSÉ DAMÁSIO DE SOUZA.**
- Rua Projetada "1" - para Rua **EUGENIA PULQUÉRIO GARCIA.**
- Rua Projetada "2" - para Rua **RODRIGO APARECIDO TEIXEIRA.**
- Rua "Leste Oeste 6" (Jardim Progresso)- para Rua **ARLINDO SEVERO DOS SANTOS.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 1995.


DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 003/95
Autor: Legislativo Municipal.

Publicação no jornal
diário do
interior, vol. 10, nº 983
de 24/09/1995

(a) Responsável